



# CREMEB

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

## PORTARIA CREMEB Nº 49/2023

Exonera a empregada Cargo Comissionado de Assessora Especial da Diretoria na função de Assessora de Compras e nomeia para o Cargo Comissionado de Coordenadora do Departamento de Licitações, Contratos e Compras Diretas – DECOMP.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA – CREMEB**, no uso das atribuições conferidas pela [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, alterada pela [Lei nº 11.000](#), de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#), de 19 de julho de 1958, alterado pelo [Decreto nº 10.911](#), de 22 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o [Plano de Cargos e Salários](#) instituídos conforme [Resolução Cremeb nº 376](#), de 31 de agosto de 2021 e o Normativo de Pessoal que trata das Funções de Confiança;

**CONSIDERANDO** decisão de Reunião de Diretoria do dia 24 de julho de 2023.

### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Nádia Lima da Silva do Cargo Comissionado de Assessora Especial da Diretoria, onde atuava como Assessora de Compras, conforme nomeação pela [Portaria Cremeb nº 22/2022](#).

Art. 2º - Designar a **Sra. Nádia Lima da Silva** para assumir o Cargo Comissionado de **Coordenadora do Departamento de Licitações, Contratos e Compras Diretas – DECOMP**.

Parágrafo único – Caberá ao ocupante do cargo realizar as seguintes atividades:

1. Planejar, em conjunto com o Gerente Administrativo as compras anuais de produtos e serviços, observando os projetos aprovados, as necessidades identificadas, bem como a disponibilidade orçamentária para tais execuções;
2. Planejar, em conjunto com o Gerente Administrativo as licitações e compras diretas, sugerindo prioridades em função das necessidades da Instituição;



# CREMEB

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

3. Coordenar os processos de contratação exercidas pelos servidores lotados no departamento de Compras orientando, acompanhando, estabelecendo prazos e metas, avaliando o desempenho, frequência ao trabalho, bem como outras atividades vinculadas à gestão de pessoas;
4. Articular-se com o Departamento Financeiro – DEFIN e DEPLAN – Departamento de Planejamento de Controle, objetivando assegurar a existência de dotação orçamentária para realização das licitações e compras diretas;
5. Articular-se com a AJUR – Assessoria Jurídica, solicitando sua manifestação sempre que necessário.
6. Providenciar publicações diversas em jornais de grande circulação e diários oficiais;
7. Executar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, em especial a [Portaria Cremeb nº 22/2022](#).

Salvador, 01 de agosto de 2023.

**Cons. Otávio Marambaia dos Santos**  
Presidente